



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

**AFIXADO**

Em 11 / 10 / 2019

*Amélia R. Rech.*

Resolução de Mesa nº 1, de 03 de outubro de 2019.

### DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o uso de uniformes para os servidores efetivos lotados na Câmara Municipal, sendo o uso no exercício de suas atribuições.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Salto do Jacuí fornecerá gratuitamente uniforme aos seus servidores efetivos, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. O uso de uniforme restringe-se aos servidores efetivos lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo durante o horário de expediente, seja ele regular ou extraordinário, e durante as sessões e demais atos, inclusive naqueles realizados fora das dependências da Câmara.

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, os uniformes serão compostos por camisas manga curta, nas quais deverá constar a identificação da Câmara Municipal mediante brasão.

Art. 4º. A Câmara Municipal fornecerá 02 (duas) camisas para cada servidor efetivo.

Art. 5º. A reposição se dará anualmente a cada servidor, se necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

§ 1º. Extraordinariamente, a reposição se dará nos seguintes casos:

I - quando apresentarem desgaste ou dano que comprometam a sua boa apresentação ou finalidade;

II - quando extraviadas;

III - quando a Presidência entender necessário, por iniciativa do servidor, em qualquer caso, mediante justificativa formal.

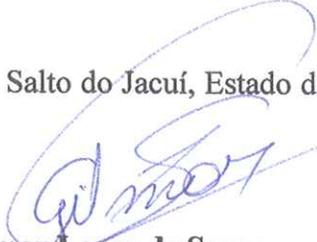
§ 2º. O servidor poderá adquirir às suas expensas, na proporção de 100% do custo, peças adicionais, observados os modelos e padrões da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

Art. 6º. Quando do recebimento do uniforme os servidores se comprometerão, mediante escrito, pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, conforme anexo I.

Art. 7º. Faz parte da presente Resolução o Termo de Recebimento de Uniforme e Comprometimento.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Legislativo Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

  
**Gilmar Lopes de Souza**

Vereador Presidente

  
**José Sérgio de Carvalho**

Vereador Vice-Presidente

  
**Jane Elizete Ferreira Martins da Silva**

Vereadora 1º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### ANEXO I

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIFORME E COMPROMETIMENTO

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a seguir as seguintes regras relativas ao uso de uniformes, nos moldes da Resolução de Mesa nº 1/2019:

- O uso do uniforme se dará durante o horário de expediente interno ou externo quando em serviço.
- Os uniformes não poderão ser cedidos ou emprestados a terceiros, bem como usado em ocasiões não autorizadas pela Mesa Diretora.
- Os uniformes deverão ser devolvidos à Câmara de Vereadores, devidamente limpos, em bom estado de conservação, em caso de exoneração do cargo, ou quando tiverem que ser substituídos.
- Não serão repostos pela Câmara Municipal de Vereadores uniformes danificados por uso indevido ou mau uso pelo servidor.
- Ajustes ou substituição de peças, após o recebimento, serão feitos por conta de cada servidor.

Declaro, nesta data, que recebi o uniforme em perfeitas condições e tenho ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Salto do Jacuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ciente do servidor: \_\_\_\_\_

Ciente do Presidente do Legislativo: \_\_\_\_\_